



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 032/2019

De 19 de Junho de 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidores na ocupação de cargos comissionados do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de Julho de 2019, os servidores ocupantes de cargo comissionado previstos no Plano de Cargos e Carreira deste Município, conforme se discrimina:

- a. **Jhuny Cristiane Ferreira Marques**, portador da Carteira de Identidade MG 13.036.197 e inscrito no CPF sob o nº 059.127.746-05, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo.
- b. **Ediana Regina Costa**, portadora da Carteira de Identidade MG 6.810.966 e inscrito no CPF sob o nº 323.757258-67, ocupante do cargo de Assessor.
- c. **Cintia Lidiane de Queiroz Carvalhais**, portador da Carteira de Identidade MG 13.036.197 e inscrito no CPF sob o nº 938.743.166-53, ocupante do cargo Monitor de Programa, de recrutamento amplo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- d. **José Antônio Pereira dos Santos**, portador da Carteira de Identidade MG 14.196.790 e inscrito no CPF sob o nº 525.513.936-04, ocupante do cargo de Assessor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 19 de Julho de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

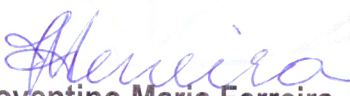
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 032/2019

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 032/2019, de 19 de junho de 2019, que dispõe sobre exoneração de servidores na ocupação de cargos comissionados (**Jhuny Cristiane Ferreira Marques, Ediana Regina Costa, Cintia Lidiane de Queiroz Carvalhais e José Antônio Pereira dos Santos**) do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 19 de Junho de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal